

(Em euros)

Rubricas de instrução 23/2004	Passivo e capital	31 de Março de 2006	31 de Março de 2005
44	Derivados de cobertura		
45	Passivos não correntes detidos para venda		
47	Provisões	2 088 938,32	2 134 103,43
490	Passivos por impostos correntes	163 052,30	
491	Passivos por impostos diferidos	107 597,59	
481+/-489 ⁽¹⁾ -3311 ⁽¹⁾ - -3416 ^(*) ⁽¹⁾ +5206 ^(*) ⁽¹⁾ + +5211 ^(*) ⁽¹⁾ +5314 ^(*) ⁽¹⁾	Instrumentos representativos de capital		
480+488+/-489 ⁽¹⁾ -3311 ⁽¹⁾ - -3416 ⁽¹⁾ +5206 ⁽¹⁾ + +5211 ⁽¹⁾ +5314 ⁽¹⁾	Outros passivos subordinados		
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3718+ +50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ +5207+5208+ +5211 ⁽¹⁾ +528+538-5388+ +5318 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros passivos	12 468 856,74	13 921 645,48
	<i>Total do passivo</i>	136 145 669,82	104 833 566,16
Capital			
55	Capital	30 000 000	25 000 000
602	Prémios de emissão		750 000
57	Outros instrumentos de capital		
56	Ações próprias		
58+59	Reservas de reavaliação		
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	2 582 121,88	2 612 251,20
64	Resultado do exercício	682 048,31	- 2 304 670,74
63	Dividendos antecipados		
	<i>Total do capital</i>	33 264 170,19	26 057 580,46
	<i>Total do passivo + capital</i>	169 409 840,01	130 891 146,62

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

A Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — A Técnica Oficial de Contas, Margarida Caetano.

3000214838

RECTIFICAÇÕES

BANCO DE PORTUGAL

Rectificação

No 3.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, a p. 12 658-(214), foi publicado com inexactidão o relatório do Banco de Portugal, sob o registo n.º 3000205061.

Assim, a p. 12 658-(224), no quadro intitulado «Evolução dos depósitos — 2004-2005», onde se lê, nas cabeças, «2004» deve ler-se «2005» e onde se lê «2005» deve ler-se «2004». A p. 12 658-(225), no quadro intitulado «Evolução dos levantamentos — 2004-2005», onde se lê, nas cabeças, «2004» deve ler-se «2005» e onde se lê «2005» deve ler-se «2004». A p. 12 658-(251), no quadro intitulado «Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2005», no n.º 6 — Transferência de e para provisões para riscos, na coluna referente a 2005, onde se lê «- 9 857» deve ler-se «-109 857».

5 de Setembro de 2006. — INCM, Serviço de Publicações Oficiais.
3000215128